

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente Licitação - CPL, encarregada de processar, instituir e julgar os processos de aquisição e/ou contratação no âmbito da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

- 1 - Ângelo José Varella Barca, Presidente, Matrícula SIApe nº 509983;
- 2 - Carmen Lucia Bairros dos Santos, Membro, Matrícula SIApe nº 1732374; e,
- 3 - Ronaldo Brandão dos Santos, Membro, Matrícula SIApe nº 473455.

Art. 2º Em seus afastamentos eventuais o Presidente da Comissão será substituído na ordem acima estabelecida. A Comissão Permanente de Licitação poderá utilizar o apoio técnico e administrativo da área requisitante do bem ou serviço a ser licitado, bem como requisitar técnicos de outras unidades da FUNASA, se assim julgar necessário.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 6212, de 06 de maio de 2019, publicada no D.O.U./SUEST-RN nº 142, de 25 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA AGUIAR

**PORTARIA Nº 9.340, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeada através da Portaria nº 4.949 de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 do ANEXO I do Estatuto da Fundação Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03-10-2016, publicado no DOU de 04-10-2016, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 226 da Lei nº 8.112/90, e considerando o constante dos autos do processo nº 25255.003446/2019-43, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados:

- 1 - Ângelo José Varella Barca, Pregoeiro, Matrícula SIApe nº 509983;
- 2 - Carmen Lucia Bairros dos Santos, Pregoeira, Matrícula SIApe nº 1732374; e,
- 3 - Ronaldo Brandão dos Santos, Equipe de Apoio, Matrícula SIApe nº 473455.

Art. 2º Para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro, é o Superintendente Estadual da Suest/RN/Funasa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria anterior de que trata o presente objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA AGUIAR

**Ministério do Turismo**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 265, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria GM/MTur nº 105, de 11 de março de 2016, publicada no DOU de 14 de março de 2016, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA LEVAY LEHMANN HERRMANN, matrícula SIAPE nº 1666785, para exercer o encargo de substituta eventual da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria Nacional de Integração Interinstitucional deste Ministério, código DAS 101.5, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

**PORTARIA Nº 327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e considerando o processo SEI nº 01500.004624/2019-46, resolve:

Declarar vago, a contar de 11 de novembro de 2019, o cargo de Analista I, Classe "A", Padrão I, código da vaga 609253, ocupado pela servidora TATIANA FAJARDO OLIVEIRA, CPF nº 050.056.756-55, com amparo legal no Inciso VIII do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

**PORTARIA Nº 328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e considerando o processo SEI nº 01450.004450/2019-54, resolve:

Designar AMANDA GOMES CADETE MAGALHÃES, CPF nº 036.386.141-66, para o encargo de substituta da Coordenadora de Monitoramento e Avaliação da Salvaguarda, código 101.3, do Departamento do Patrimônio Imaterial deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições, no período de 29 de outubro de 2019 a 19 de novembro de 2019.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

**PORTARIA Nº 329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e considerando o processo SEI nº 01450.004450/2019-54, resolve:

Designar AMANDA GOMES CADETE MAGALHÃES, CPF nº 036.386.141-66, para o encargo de substituta da Coordenadora de Monitoramento e Avaliação da Salvaguarda, código 101.3, do Departamento do Patrimônio Imaterial deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

**PORTARIA Nº 330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e considerando o processo SEI nº 01450.004721/2019-71, resolve:

Declarar vago, a contar de 18 de novembro de 2019, o cargo de Analista I, Classe "A", Padrão I, código da vaga 95103, ocupado pelo servidor VICTOR LEMES CRUZEIRO, CPF nº 030.515.561-06, com amparo legal no Inciso VIII do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

**SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - IPHAN/RS, nomeada pela Portaria nº 1.831, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria nº 673 da Presidência do IPHAN publicada no D.O.U de 20 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, destinada a cumprir os procedimentos licitatórios, nos termos das disposições legais vigentes.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores abaixo indicados, sem prejuízo das suas atribuições, sob a presidência do primeiro: Marcia Rolim Serafini - matrícula SIAPE 2089644 - Presidente; Jaime Renato Bruxel - matrícula SIAPE 224348 - Membro; Delmar Henz - matrícula SIAPE 29958164 - Membro; Douglas Bersch, matrícula SIAPE nº 1853269 - Membro; Daniel André Beck - matrícula SIAPE 1556689 - Membro; Sandra Petry Michalczuk, matrícula 1834744 - Membro; Lauro Luiz Lupchinski - matrícula SIAPE 2995884 - Membro; Sandra Grellmann Berghahn, matrícula 1813239 - Membro; Marthia de Freitas Xavier, matrícula 1299901 - Membro; Karen Brum Fernandes Toniasso - matrícula SIAPE 2996409 - Membro e Andressa Klein Ferreira, matrícula 3128902 - Membro.

Art. 3º A Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais, será substituída por outro Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 04, de 24/01/2019, publicada na Seção 2 do DOU de 25/01/2019.

RENATA GALBINSKI HOROWITZ

**PORTARIA Nº 34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - IPHAN/RS, nomeada pela Portaria nº 1.831, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria nº 673 da Presidência do IPHAN publicada no D.O.U de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Marcia Rolim Serafini, matrícula SIAPE 2089644, para exercer a Função de Pregoeiro do IPHAN/RS, tendo como Equipe de Apoio os Servidores: Jaime Renato Bruxel, matrícula SIAPE 224348; Delmar Henz, matrícula SIAPE 29958164; Douglas Bersch, matrícula SIAPE nº 1853269; Daniel André Beck, matrícula SIAPE 1556689; Sandra Petry Michalczuk, matrícula 1834744; Lauro Luiz Lupchinski, matrícula SIAPE 2995884; Sandra Grellmann Berghahn, matrícula 1813239; Karen Brum Fernandes Toniasso, matrícula SIAPE 2996409; Andressa Klein Ferreira, matrícula 3128902.

Art. 2º A Autoridade imediatamente Superior ao Pregoeiro é a Superintendente do IPHAN/RS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 02, de 08/01/2019, publicada na Seção 2 do DOU de 09/01/2019.

RENATA GALBINSKI HOROWITZ

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**

**PORTARIA Nº 99, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966 e do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, resolve:

Art. 1º. Publicar o resultado da meta institucional do 5º ciclo de avaliação de desempenho da Fundação Casa de Rui Barbosa, conforme Anexo I desta Portaria, para o período avaliativo compreendido entre 01/06/2018 e 31/05/2019.

RONALDO LEITE PACHECO AMARAL

**Anexo I  
5º CICLO - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**

Meta 1  
Descrição da Metas: Executar, no mínimo, 80% dos limites de empenho autorizados à FCRB pelo Poder Executivo, correspondentes à LOA/2018, até o último dia do exercício.

Material para Mensuração: Relatório da Divisão de Planejamento e Orçamento, apresentando o percentual atingido até o último dia do exercício de 2018. Fonte: Tesouro Gerencial  
Meta Atingida: > 90 %  
Resultado: Meta alcançada.

Meta 2  
Descrição da Metas: Executar, no mínimo, 20% dos limites de empenho autorizados à FCRB pelo Poder Executivo, correspondentes à LOA/2019, até 31/5/2019.

Material para Mensuração: Relatório da Divisão de Planejamento e Orçamento, apresentando o percentual atingido até o dia 31/5/2019. Fonte: Tesouro Gerencial  
Meta Atingida: > 70 %  
Resultado: Meta alcançada.

**Controladoria-Geral da União**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.676, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar CARLOS ROBERTO RUCHIGA CORRÊA FILHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 10 a 20 de dezembro de 2019, o Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, código FCPE 101.4, da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 3.684, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar SARAH REGINA DE SOUSA MAGALHÃES, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 9 a 13 de dezembro de 2019, o Superintendente, código FCPE 101.4, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO



**PORTARIA Nº 3.696, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LAURENT NANCYM CARVALHO PIMENTEL, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, a Diretora de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, código DAS 101.5, da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 3.716, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I, da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, FÁBIO PASSOS DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, a que se refere a Portaria nº 2.294, de 10 de setembro de 2015, a partir de 11 de novembro de 2019.

GLAUCO SOARES FERREIRA

**PORTARIA Nº 3.717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I, da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar PAULO CEZAR THIEBAUT, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo.

GLAUCO SOARES FERREIRA

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 3.537, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamento deste ato a Nota Técnica nº 2152/2019/CISEP/DIRAP/CRG, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.104912/2018-05, e resolve:

aplicar penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 5 (cinco) dias ao servidor RODOLFO HICKEL DO PRADO, matrícula SIAPE nº 1585239, na forma do artigo 127, inciso II, c/c o artigo 129, parte final, tendo vista o descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 116, III, XI, e a violação da proibição constante do artigo 117, V, todos da Lei nº 8.112/1990.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 3.691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato a Nota Técnica nº 2362/2019/CISEP/DIRAP/CRG, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.105170/2019-16, e resolve:

aplicar penalidade de suspensão pelo prazo de 25 dias à servidora EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0040709, na forma do art. 127, inciso II, c/c o art. 129, parte final, tendo vista o cometimento da irregularidade descrita no artigo 32, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 e o descumprimento dos deveres constantes do artigo 116, incisos III e VIII, da Lei nº 8.112/90.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO****PORTARIA Nº 3.700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 24, inciso VII da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no art. 10, inciso XIX do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, combinado com o art. 48, inciso XXII, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e ANELTON DONIZETE NUNES, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1665236, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110508/2019-43.

Art. 2º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ANDRADE, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1514329, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110509/2019-98.

Art. 3º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e ELAINE ABE RODRIGUES E ROCHA, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1217973, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110510/2019-12.

Art. 4º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e ELIZEU TAVARES DE OLIVEIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0092995, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110511/2019-67.

Art. 5º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e ELY-SANDRO DE OLIVEIRA SANDES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1040593, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110512/2019-10.

Art. 6º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e ELZA MARIA SOARES HELENO, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093385, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110513/2019-56.

Art. 7º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e FABIANA RODRIGUES D'ANGELES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1571334, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110514/2019-09.

Art. 8º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e GEO DOUBEK, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1364718, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110515/2019-45.

Art. 9º - Designar RAFAEL SIMÕES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1177510 e JHOVANA STEMLER DE OLIVEIRA, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1098185, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial no Processo nº 00190.110516/2019-90.

Art. 10º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das referidas comissões.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

**Conselho Nacional do Ministério Público****CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA Nº 147, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que, dentre outras atribuições, incumbe à Corregedoria Nacional, a teor do art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, correções e inspeções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

Considerando que a Corregedoria Nacional, nos termos do art. 67, caput e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar correções, inspeções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

Considerando que a Constituição Federal conferiu expressamente ao Corregedor Nacional do Ministério Público (art. 130-A, § 3º, inciso III) o dever-poder de requisição e de designação de membros e servidores do Ministério Público;

Considerando que o art. 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal é norma constitucional expressa, com aplicabilidade imediata, que dispensa regulamentação e que foi instituída para garantir à Corregedoria Nacional do Ministério Público o exercício eficiente, isento e pleno das funções que lhes foram atribuídas constitucionalmente;

Considerando que a Corregedoria Nacional do Ministério Público constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público como uma instituição constitucional fundamental de acesso à justiça;

Considerando que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento nas atividades do Ministério Público, conhecendo iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras unidades ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados; resolve:

1. Instaurar Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Pará localizadas nas cidades de Belém, Ananindeua, Marabá, Altamira e Marituba, cujos trabalhos serão realizados no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais.

2. Designar, no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, José Augusto de Souza Peres Filho, Coordenador Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Alessandro Santos de Miranda, Coordenador de Correções e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Fabiano Mendes Rocha Pelosso, Coordenador Substituto da Coordenadoria de Correções e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Cristina Nascimento de Melo, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais.

3. Designar, no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, Benedito Torres Neto, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

4. Designar, no período de 02 a 05 de dezembro de 2019, Manoel Veridiano Fukuara Rebelo Pinho, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, e Vera Leilane Mota Alves de Souza, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

5. Designar, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, André Bandeira de Melo Queiroz, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Bernardo Maciel Vieira, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

6. Requisitar, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, com dedicação exclusiva: Guilherme Guedes Raposo, Procurador da República, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

7. Requisitar, no período de 02 a 05 de dezembro de 2019, com dedicação exclusiva: Clístenes Bezerra de Holanda, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba, Marcelo Leite Borges, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Maria Carolina Silveira Beraldo, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Odair Tramontin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

8. Designar, no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, as servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público, Maíra Feitosa Serdido Araújo e Alderléia Marinho Milhomens Coelho para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

9. Designar, no período 29 de novembro a 06 de dezembro de 2019, a servidora do Conselho Nacional do Ministério Público Larissa Lago Barbosa Bezerril, delegando-lhe poderes para a realização da correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. A necessidade de permanência desta servidora por maior período dá-se em virtude da imprescindibilidade de organização prévia dos trabalhos no local da correção.

10. Determinar que sejam oficiados os Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, informando-os da correção e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

11. Determinar que sejam comunicados os Senhores Procuradores-Chefes do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Ministério Público Militar no Estado do Pará, informando-os da correção e convidando-os para acompanhar a abertura dos trabalhos.

12. Determinar que seja oficiada à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, solicitando que informe a realização da correção aos órgãos jurisdicionais locais, assim como determine o consequente acesso da equipe de correção

